



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO N.º 6/2020 – PMS

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2018-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Oswaldo Jurck**, e,

CONTRATADA: CLUBE DOS IDOSOS DE SCHROEDER, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 97.408.75/0001-83, sediada na Rua Vendelin Reiner, n.º 250, bairro Centro Sul, Schroeder - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Presidente **Elisabeth Salomon Lenhardt**, portadora do RG n.º 544.672 e CPF n.º 828.088.059-34, residente e domiciliada na Rua Valentin Zoz, n.º 130, bairro Centro Sul, Município de Schroeder - SC.

Considerando o Termo de Fomento n.º 01/2018-PMS, celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente do Processo n.º 01/2018, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei n.º 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal n.º 4.068/2017 e Lei Municipal n.º 2.330/2017, o qual tem por objeto a melhoria das condições de atividade da entidade, em prol dos idosos do Município.

Considerando a situação excepcional que o país está enfrentando mediante a pandemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando pedido feito pelo Clube dos Idosos de Schroeder para alteração das despesas referentes, da 9ª à 12ª parcela do Termo de Fomento, conforme ofício n.º 01/2020;

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações, bem como especificada na cláusula segunda do Termo de Fomento original, conforme parecer da Controladoria Municipal;

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica autorizado a alteração das despesas referentes, da 9ª à 12ª parcelas do Plano de Trabalho de 2020, ficando condicionada desde já, à apresentação do novo plano que fará parte integrante do Termo de Colaboração.

Cláusula 2ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento n.º 01/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 24 de agosto de 2020.

CONTRATADA:

ELISABETH SALOMON LENHARDT
Presidente do Clube dos Idosos de Schroeder

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Oswaldo Jurck
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª
Nome: Fernando Rodrigo da Rosa
OAB-SC: 35.462

2ª
Nome: Paulo Roberto Ferreira
CPF n.º. 007.446.169-99